D E C R E T O . . . . . nº 03/72

S Ú M U L A — PROIBE compras pelos Departamentos - sem o visto do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º — Fica proibida, a partir desta data, tôda e qualquer compra pelos Departamentos desta Municipalidade, sem o respectivo "Visto" do Prefeito Municipal, excetuando-se compras de peças mecânicas para reparos de máquinas e veículos desta Prefeitura.

Artigo 2º — Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 1972

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal